





MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

13 2022

PROPOSTA

421 /2022/DURB/DIGU

Realizada em

15/06/2022

DELIBERAÇÃO Nº

2168/2022

Assunto: Processo N.º95/22 Titular do Processo: SONIHEL LDA

Requerimento N.º:2159/22 Requerente: SONIHEL LDA

Local: GAVETO RUA BARTOLEMEU DIAS/RUA DIOGO CAO/RUA SANTA

EFIGÉNIA, LOTES 154 E 155 - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:28/4/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o arto 3640 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 612m2.

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar, térrea, com 190,13m2 de STP, alpendre tardoz com a área de 11,63m2, alpendre anexo com a área de 10,78m2, instalação sanitária do anexo com a área de 6,70m2, e ainda, estes não contabilizados para efeito da STP, alpendre lateral direito com a área de 8,49m2, alpendre lateral esquerdo com a área de 3,30m2, garagem com a área de 17,84m2, piscina com a área de 21,00m2 e 25,20m3 de volume e muro de vedação confinante com os arruamento públicos.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir descriminado:

 $TRIU = 45 \in x \ 219,24m2 = 9 \ 865,80 \in$

Taxa da Piscina = 9,95€ x 25,20m3 = 250,74€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 2159/22, de 08/03/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO	O CHEFE DÉ DIVISÃO
909	- Jok fee her
Vaso Rauninhas de Silva	O PROPONENTE O PROPONENTE
APROVADA / REJETTADA por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor.
Aprovada em mimuta, para efeitos do disposto de O RESPONSÁVEL FELA ELABORAÇÃO DA ACTA	os n.°s 3 e 4, do art 57.°, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro. O PRESIDENTE DA CÂMARA
Mod.CMS.06	
\	